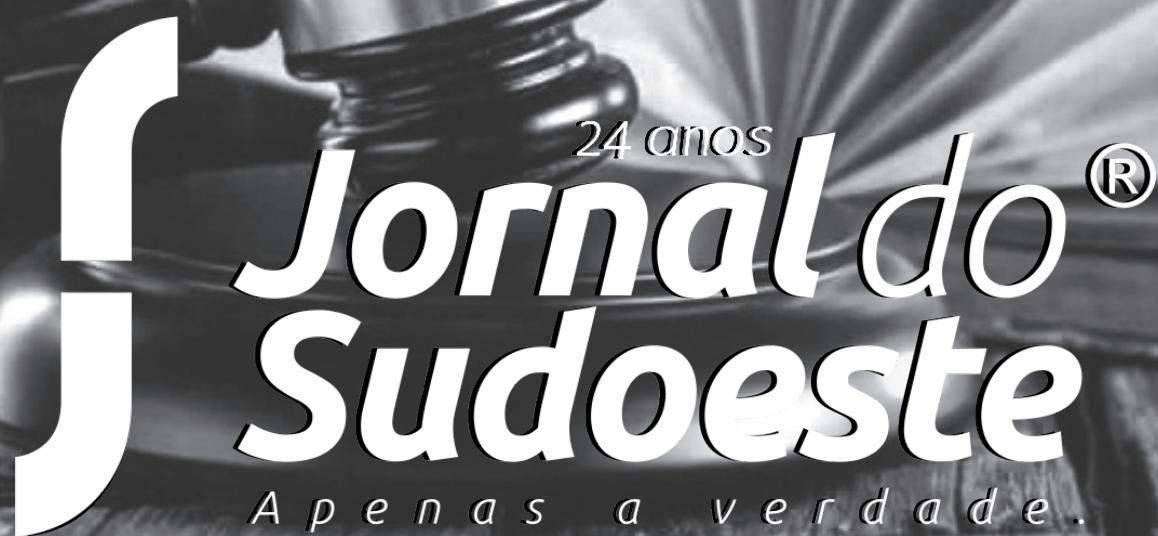


SUPLEMENTO ESPECIAL

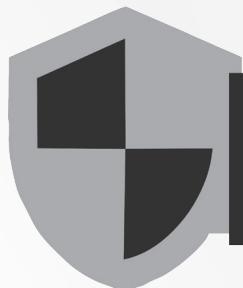


Brumado, de 01 de abril de 2022

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas PÚblicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

Errata

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição nº 1327, publicada em 16/03/2022, respectivamente, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

TERMO DE DISPENSA Nº DL27-2022

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesas com serviços em fechaduras e confecção de cópias de chaves para esta Casa Legislativa.

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA Nº DL27-2022

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Para atender despesas com serviços em fechaduras, confecção de cópias de chaves, e troca de pilhas de controles para abertura do portão da garagem, da Câmara Municipal de Brumado.

Segue abaixo na íntegra material retificado:

TERMO DE DISPENSA Nº DL27-2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2022

EMPRESA: DAMASIO MOREIRA PORTO 68986610515

CNPJ nº. 12.428.517/0001-65

ENDEREÇO: Rua Praça Teófilo Alves de Lima, 14, bairro do Mercado Municipal, Brumado/Ba, CEP: 46.100.000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Para atender despesas com serviços em fechaduras, confecção de cópias de chaves, e troca de pilhas de controles para abertura do portão da garagem, da Câmara Municipal de Brumado.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 3.3.90.39.00.00.00	R\$ 1.040,00

Brumado (BA), 11 de março de 2022.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Caculé - Ba, torna público que o se fará realizar, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2022 - PP, com o objeto, Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé, pelo período de 09 (nove) meses. A ser realizado no dia 13 de abril de 2022, às 15h00min. Demais informações e edital encontra-se no site da Câmara, http://www.cacule.ba.leg.br/Diario_Olicial e/ou na sede desta Câmara Municipal. Caculé, 01 de abril de 2022. Jeovane Carlos Teixeira Costa Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Caculé - Ba, torna público que o se fará realizar, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2022 - PP, com o objeto, Registro de Preços para Aquisição de Produtos Eletrônicos e Eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé, pelo período de 09 (nove) meses. A ser realizado no dia 13 de abril de 2022, às 14h00min. Demais informações e edital encontra-se no site da Câmara, http://www.cacule.ba.leg.br/Diario_Olicial e/ou na sede desta Câmara Municipal. Caculé, 01 de abril de 2022. Jeovane Carlos Teixeira Costa Presidente

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PP

A Câmara Municipal de Caculé, Estado da Bahia, de acordo com o disposto pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Nº 8.666/93 e Lei No 10.520/2002, por meio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 04/2022, torna público o Resultado e ADJUDICAÇÃO da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa, objetivando a aquisição de Combustíveis, (etanol hidratado e gasolina comum), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caculé/BA. Realizado no dia 31 de março de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Caculé, localizada na Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristóvão, Caculé - BA. Tendo como vencedora a empresa: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (AUTO POSTO PONTAL), inscrito no CNPJ sob nº. 10.737.154/0001-14, com Valor Global de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Álcool/Etanol	2.000lt	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
02	Gasolina Comum	10.000lt	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
			V. Global	R\$ 86.000,00

O pregoeiro Adjudica o objeto desta licitação a referida empresa.

Caculé - Bahia, 01 de abril de 2022.

Eden Rodrigues Baleciero
Pregoeiro da Câmara Municipal de Caculé

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022 - PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.269.101/0001-86, com sede na Praça Deoclides Cardoso, nº. 580, Bairro São Cristóvão, Caculé - BA, neste ato, representada pelo seu presidente o Sr. JOEVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, inscrito no CPF sob nº 012.412.356-27, residente e domiciliado nesta cidade de Caculé - BA. CONTRATADO: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (AUTO POSTO PONTAL), inscrito no CNPJ Nº 10.737.154/0001-14, estabelecido na Av. Porto Alegre, s/n, Bairro Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, neste ato, representado pelo seu procurador, Sr. NILTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, capaz, gerente, inscrito no CPF sob nº. 026.854.955-92, residente e domiciliado nesta cidade de Caculé - BA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol hidratado e gasolina comum), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caculé/BA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Nº 8.666/93 e Lei No 10.520/2002, vinculado ao Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2021. PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Álcool/Etanol	2.000lt	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
02	Gasolina Comum	10.000lt	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
			V. Global	R\$ 86.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor do CONTRATADO. Contudo, o pagamento fica condicionado, à apresentação da Nota Fiscal, Certidões Negativas e recebimento dos combustíveis. Caculé - Bahia, 01 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ / BA
CNPJ nº. 05.269.101/0001-86
Jeovane Carlos Teixeira Costa Nilton Silva dos Santos
Presidente
Contratante

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA
CNPJ Nº 10.737.154/0001-14
CPF: 026.854.955-92
Contratado



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PROCESSO ADM 010/2022

A Câmara Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo a Lei nº 8.666/93, por meio do presidente da Câmara Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa, objetivando a aquisição de Combustíveis, (etanol hidratado e gasolina comum), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caculé/BA. Realizado no dia 31 de março de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Caculé, localizada na Praça Deoclides Cardoso, 580, São Cristóvão, Caculé - BA. Tendo como vencedora a empresa: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA (AUTO POSTO PONTAL), inscrito no CNPJ sob nº. 10.737.154/0001-14, com Valor Global de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Álcool/Etanol	2.000lt	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
02	Gasolina Comum	10.000lt	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
V. Global		R\$ 86.000,00		

O Presidente homologa esse procedimento licitatório no dia 01 de abril de 2022.

Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caculé - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 tendo objeto da licitação Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Prestação de Serviços Mecânicos, funilaria e borracharia para atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras as Licitantes:

GERVÁSIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504, vencedora dos lotes: XIII e XIV, com valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais);

MARLENE ALVES DE JESUS, vencedora dos lotes VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XV com valor de R\$ 184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

VALDISONEY PESSOA DE MOURA 98406493534, vencedora do lote IV, com valor de R\$78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

DORY EDSON CARVALHO DOS SANTOS 93945965500, vencedora dos lotes V e XVII, com valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

CAMILO SILVEIRA BARBOSA 08907801533, vencedora do lote I, com valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

JOÃO ARCENIO CARDOSO DOS SANTOS 03152303556, vencedora do lote III, com valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

AUTO CENTER BORRACHARIA E OFICINA 2 IRMÃOS LTDA, vencedora dos lotes VII e XII, com o valor de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

CLEIDIANE DE SOUZA CARVALHO, vencedora do lote XVI, com valor de R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Licínio de Almeida - Ba, 18 de Fevereiro de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº. 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. O objeto da licitação Contratação de Empresa ou pessoa física para Prestação de Serviços Mecânicos, funilaria e borracharia para atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida - Bahia. Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

GERVÁSIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504, vencedora dos lotes: XIII e XIV, com valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais);

MARLENE ALVES DE JESUS, vencedora dos lotes VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XV com valor de R\$ 184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

VALDISONEY PESSOA DE MOURA 98406493534, vencedora do lote IV, com valor de R\$78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

DORY EDSON CARVALHO DOS SANTOS 93945965500, vencedora dos lotes V e XVII, com valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

CAMILO SILVEIRA BARBOSA 08907801533, vencedora do lote I, com valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

JOÃO ARCENIO CARDOSO DOS SANTOS 03152303556, vencedora do lote III, com valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

AUTO CENTER BORRACHARIA E OFICINA 2 IRMÃOS LTDA, vencedora dos lotes VII e XII, com o valor de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

CLEIDIANE DE SOUZA CARVALHO, vencedora do lote XVI, com valor de R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Licínio de Almeida, 02 de Março de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
CONTRATADO: GERVASIO DE SOUZA BOTELHO 85693626504
CNPJ: 17.373.258/0001-36
CONTRATO: DLC 126 /2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço elétrico para máquinas e veículos movidos a gasolina/etanol da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 02/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: DORY EDSON CARVALHO DOS SANTOS 93945965500
CNPJ: 26.674.576/0001-28
CONTRATO: DLC 129 /2022

OBJETO: A dar início a prestação de serviço de manutenção e reparo em fecho de molas e alinhamento de chassi e serviço mecânico em ônibus e veículos pesados do Município de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 02/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: MARLENE ALVES DE JESUS
CNPJ: 15.541.773/0001-52
CONTRATO: DLC 127 /2022

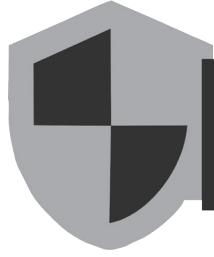
OBJETO: Prestação de Serviços elétricos em geral para ônibus, caminhões e máquinas e borracharia para os Veículos da frota do Município de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 02/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CONTRATADO: VALDISONEY PESSOA DE MOURA 98406498534
 CNPJ: 34.765.360/0001-04
 CONTRATO: DLC 128/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de funilaria em veículos da frota do Município de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial n° 005/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
 ASSINATURA: 02/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
 CONTRATADO: CAMILO SILVEIRA BARBOSA 08907801533
 CNPJ: 40.081.087/0001-93
 CONTRATO DLC 133/2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço mecânicos em geral para veículos movidos a gasolina da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial n° 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
 ASSINATURA: 02/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
 CONTRATADO: JOÃO ARCENIO CARDOSO DOS SANTOS 03152303556
 CNPJ: 33.470.619/0001-19
 CONTRATO DLC 134/2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço mecânico em geral para máquinas e veículos pesados da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial n° 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
 ASSINATURA: 02/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
 CONTRATADO: AUTO CENTER BORRACHARIA E OFICINA 2 IRMÃOS LTDA
 CNPJ: 43.174.112/0001-71
 CONTRATO DLC 135/2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço de borracharia para ônibus da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial n° 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 34.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
 ASSINATURA: 02/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
 CONTRATADO: CLEIDIANE DE SOUZA CARVALHO
 CNPJ: 33.934.643/0001-61
 CONTRATO DLC 136/2022

OBJETO: A dar início a Prestação de Serviço de alinhamento, balanceamento e diagnóstico da frota municipal de Licínio de Almeida, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial n° 005/2022.

VALOR GLOBAL R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
 ASSINATURA: 02/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2022 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPQ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 14/04/2022, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, do tipo MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa “ABERTO” para seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pelo Portal da Transparéncia através do site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL N° 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 076/2022

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 14/04/2022 HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

8.3 - Início de Acolhimento de propostas: 01/04/2022

8.4 - Recebimento das propostas: 01/04/2022 até 14/04/2022 às 08:15h.

8.5 - Abertura das propostas: 14/04/2022 às 08:15h.

8.6 - Início da sessão de disputa de preços: 14/04/2022 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do Anexo I.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal N° 034, De 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoos-ba.portalp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

13.1.2 - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inabilita a pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado sómente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;

14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.18 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.7.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal N° 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de validade nas indicações; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeira ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia regráfrica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI).

17.7.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por órgão público, deve ser acompanhada de cópia do Contrato Administrativo e do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante;

a.2) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve ser acompanhada de via original ou cópia autenticada do Contrato assinado entre as partes, devendo ainda, a assinatura no Atestado de Capacidade Técnica estar com reconhecimento de firma em cartório e vir acompanhado do ato constitutivo da empresa que emitiu o documento, para comprovar que quem assinou o documento é o responsável legal pela contratante

17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17.7.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI.

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/ítem. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/ítem.

XVII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da pregoeira.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 - Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopoco2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopoco2021@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/poco/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/ bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do Anexo V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) Descumpri as condições da Ata de Registro de Preços;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;

f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;

g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do Anexo IX deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem 24.1.3, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procura devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

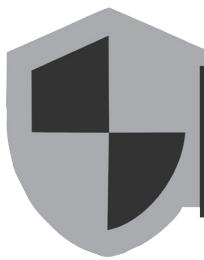
24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

24.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parcialmente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;

b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 03201. Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal Administração e Planejamento

Unidade: 030101. Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade: 030401 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 1.008 - Construir e Ampliar as Cisternas para Abast. Água Na Zona Rural

Projeto/Atividade: 1.009 - Construir Tanques Coletivos para Abast. de Água Na Zona Rural

Projeto/Atividade: 1.010 - Construir Aguadas, Barragens e Açudes

Projeto/Atividade: 1.043 - Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal

Unidade: 030501. Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.019 - Pavimentação de Ruas E Avenidas

Projeto/Atividade: 1.021 - Ampliar e Manter Extensão da Rede de Energia Elétrica

Projeto/Atividade: 1.023 - Construir e Ampliar Prédios Públicos

Projeto/Atividade: 1.044 - Construção, Ampliação e/ou Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário

Projeto/Atividade: 2.015 - Construção, Renovação Urbana e Revitalização do Centro e Praças

Projeto/Atividade: 2.016 - Construção, Renovação e Manutenção de Pontes, Mata-Burros e Passagens

Projeto/Atividade: 2017 - Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00 - Recursos Próprios

Fonte: 42 - Royalties/Fep/Comp. Financeira p/ Expl. Rec. Mineral

Fonte: 16 - Cide

Fonte: 24 - Convênios.

Unidade: 03.06.01 - Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos - FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2030 - QSE - Quota Salário Educação

Projeto/Atividade: 1030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manut. Das Unidades escolares Básicas

Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4490.52.00 Equipamento e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4490.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 19 - Transferência do FUNDEB 40%

Fonte: 04 - Contr. ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação

Fonte: 01 - Receita e Transferências de Impostos - Educação 25%

Fonte: 15 - Transferência de recursos do FNDE

Unidade: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

Projeto/Atividade: 1.032 - Construir, ampliar e/ou reformar as Unidades de Saúde da Família

Projeto/Atividade: 1.034 - Reformar a Policlínica Municipal Júlio Meira

Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 02 - Receitas da Saúde - 15%

Fonte: 14 - Transferências de Recursos - SUS

Unidade: 030800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030801 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1.039 - Reforma e Construir CRAS

Projeto/Atividade: 2.040 - Ampliação ou Reforma do CEACAP

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.049 - Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família - PAIF/PBF-CRAS

Projeto/Atividade: 2.050 - Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.053 - Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1

Projeto/Atividade: 2.055 - Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

Projeto/Atividade: 2.057 - Gestão das Ações do SCFV

Projeto/Atividade: 2.058 - Ampliação Manutenção Implementação de Programas Sociais

Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Projeto/Atividade: 2.062 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2.067 - Programa Minha Casa Minha Vida

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4490.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 0

Fonte: 28

Fonte: 29

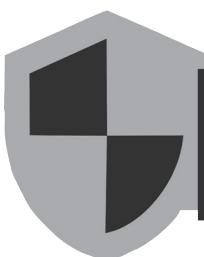
XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;

b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligéncia, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

por seus prepostos;

e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;

e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolvam o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.

i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;

j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;

l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato Anexo IX deste Edital.

29.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII.

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo imidôneo, desacato aa pregoeira e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

32.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar substâncias e características físicas, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
- g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responder pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.11 - Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

32.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilidades;
- d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

- te;
- i) Anexo VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - g) Anexo VII - Declaração de Inexistência de Impedimento;
 - h) Anexo VIII - Termo de Recebimento;
 - i) Anexo IX - Minuta do Contrato;

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções- Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 28 de Março de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDERECO:	CEP:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
DATA: 14/04/2022. E-MAIL:	INSC. EST.:
FONE:	
CONTATO:	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
LOTE 01- METAIS / AÇO						
1.	500	KG	AÇO CA 25 (QUALQUER BITOLA)		R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
2.	500	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 12,5MM - 1/2"		R\$ 151,41	R\$ 75.705,00
3.	200	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 16MM - 5/8"		R\$ 205,79	R\$ 41.158,00
4.	1.200	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 4,2MM		R\$ 17,58	R\$ 21.096,00
5.	500	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 5,0MM		R\$ 22,59	R\$ 11.295,00
6.	500	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 6,3MM - 1/4"		R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
7.	600	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 8MM - 5/16"		R\$ 46,76	R\$ 28.056,00
8.	800	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 10MM - 3/8"		R\$ 71,94	R\$ 57.552,00
9.	70	UNDADES	ARAME FARPAZO GALVANIZADO, 14 BWG ROLO COM 500 METROS		R\$ 464,59	R\$ 32.521,30
10.	600	KG	ARAME LISO GALV. 12		R\$ 29,83	R\$ 17.898,00
11.	600	KG	ARAME LISO GALV. 16		R\$ 36,73	R\$ 22.038,00
12.	500	KG	ARAME RECOZIDO N° 18		R\$ 37,01	R\$ 18.505,00
13.	500	KG	ARAME RECOZIDO TRANÇADO N° 18		R\$ 30,56	R\$ 15.280,00

14.	2.500	KG	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"		R\$ 14,44	R\$ 36.100,00
15.	300	KG	CHAPA DE AÇO (QUALQUER BITOLA)		R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
16.	300	KG	ELETRODO REVESTIDO - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		R\$ 34,19	R\$ 10.257,00
17.	300	KG	ELETRODO REVESTIDO - E6013 DIAMETRO IGUAL A 2,5 MM		R\$ 30,29	R\$ 9.087,00
18.	300	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		R\$ 36,67	R\$ 11.001,00
19.	200	KG	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9		R\$ 19,01	R\$ 3.802,00
20.	200	KG	GRAMPO DE AÇO POLIDO 7/8 " X 9		R\$ 19,24	R\$ 3.848,00
21.	2.000	KG	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO (QUALQUER BITOLA)		R\$ 35,36	R\$ 70.720,00
22.	2.000	KG	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO (QUALQUER BITOLA)		R\$ 37,87	R\$ 75.740,00
23.	700	KG	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO (QUALQUER BITOLA)		R\$ 31,03	R\$ 21.721,00
24.	700	KG	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO (QUALQUER BITOLA)		R\$ 30,04	R\$ 21.028,00
25.	20	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50		R\$ 161,21	R\$ 3.224,20
26.	500	KG	METALON GALVANIZADO (QUALQUER BITOLA)		R\$ 23,82	R\$ 11.910,00
27.	50	KG	TELA DE ARAME HEXAGONAL PARA GALINHEIRO ROLO COM 1,50X50,00 METROS		R\$ 492,02	R\$ 24.601,00
28.	50	UNDADES	TELA DE ARAME HEXAGONAL PARA PINTEIRO ROLO COM 1,00X50,00 METROS		R\$ 504,81	R\$ 25.240,50
29.	150	UNDADES	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,00M X 3,00M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM		R\$ 103,70	R\$ 15.555,00
30.	500	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADA TIPO ALAMBRADO, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM		R\$ 52,57	R\$ 26.285,00
31.	100	UNDADES	TRELICA NERVURADA, TR H12 646 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO		R\$ 83,37	R\$ 8.337,00
32.	150	UNDADES	TRELICA NERVURADA, TR H8 644 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO		R\$ 78,83	R\$ 11.824,50
33.	1.200	KG	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (QUALQUER BITOLA)		R\$ 20,36	R\$ 24.432,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 784.862,50
LOTE 02 TELHADO / COBERTURA						
34.	800	UNDADES	CUMEIRA PARA TELHA DE CONCRETO		R\$ 6,53	R\$ 5.224,00
35.	1.000	UNDADES	CUMEIRA PARA TELHA TIPO RESINADA		R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
36.	1.000	UNDADES	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA		R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
37.	100	UNDADES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM		R\$ 60,22	R\$ 6.022,00
38.	30	MILHARES	TELHA RESINADA CAPA E BICA		R\$ 6.202,78	R\$ 186.083,40
39.	30	MILHARES	TELHA CERÂMICA CAPA E BICA - VERMELHA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA		R\$ 4.522,22	R\$ 135.666,60
40.	30	MILHARES	TELHA CERÂMICA COMUM - TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA		R\$ 4.038,06	R\$ 121.141,80
41.	20	MILHARES	TELHA DE CONCRETO		R\$ 2.883,70	R\$ 57.674,00
42.	100	UNDADES	TELHA DE VIDRO		R\$ 33,54	R\$ 3.354,00
43.	300	UNDADES	TELHA METÁLICA ONDULADA AÇO GALVALUME, 6M X 1M		R\$ 419,31	R\$ 125.793,00
44.	200	UNDADES	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL AÇO GALVALUME, 6M X 1M		R\$ 425,03	R\$ 85.006,00
45.	300	UNDADES	TELHA ONDULADA DE FRIBOCIMENTO 2,44M,1,10MX5MM		R\$ 102,64	R\$ 30.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 772.316,80
LOTE 03 - TUBULAÇÃO ESGOTO / PLUVIAL						
46.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 100MM BARRA COM 6 METROS		R\$ 8,72	R\$ 872,00
47.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 150MM BARRA COM 6 METROS		R\$ 69,55	R\$ 6.955,00
48.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 50MM BARRA COM 6 METROS		R\$ 2,52	R\$ 252,00
49.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 75MM BARRA COM 6 METROS		R\$ 7,59	R\$ 759,00
50.	50	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 200MM BARRA COM 6 METROS		R\$ 137,22	R\$ 6.861,00
51.	100	UNDADES	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DIÂMETRO 40MM BARRA COM 6 METROS		R\$ 2,1	

VALOR TOTAL DO LOTE 03							RS 720.127,00
LOTE 04 - POSTE							
71.	15	UNDADES	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM		RS 3.188,43	RS 47.826,45	
72.	20	UNDADES	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM		RS 1.797,67	RS 35.953,40	
VALOR TOTAL DO LOTE 04							RS 83.779,85
LOTE 05 - PEÇAS DE EUCALÍPTO							
73.	25	UNDADES	BANCO DE MADEIRA PARA JARDIM COM ENCOSTO COMPRIMENTO DE 1,5M		RS 799,71	RS 19.992,75	
74.	75	KG	PERGOLADO COM PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO PILARES E VIGAS COM PEÇAS DE 16 A 20 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 LIVRE DO SOLO E TRAVESSAS COM PEÇAS DE 12 A 15 CM ESPAÇADAS A CADA 20CM, INCLUSO MONTAGEM E VERNIZ		RS 743,57	RS 55.767,75	
75.	700	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 6 A 8 CM, H = 2,20 M.		RS 38,62	RS 27.034,00	
76.	300	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 8 A 10 CM, H = 2,20 M.		RS 49,67	RS 14.901,00	
77.	200	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 10 A 12 CM, H = 2,20 M.		RS 64,48	RS 12.896,00	
78.	100	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 2,20 M.		RS 117,55	RS 11.755,00	
79.	50	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M.		RS 140,50	RS 7.025,00	
80.	50	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 21 A 25 CM, H = 2,20 M.		RS 251,71	RS 12.585,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 05							RS 161.957,00
LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
81.	10	UNDADES	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M		RS 38,01	RS 380,10	
82.	600	PARES	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO		RS 64,29	RS 38.574,00	
83.	3	UNDADES	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANÇIM INDIVIDUAL (NBR 14751)		RS 663,13	RS 1.989,39	
84.	800	UNDADES	CAPA PARA CHIUSA EM PVC REFORÇADA, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)		RS 40,38	RS 32.304,00	
85.	300	UNDADES	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)		RS 27,58	RS 8.274,00	
86.	20	UNDADES	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS		RS 67,05	RS 1.341,00	
87.	10	PARES	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)		RS 391,72	RS 3.917,20	
88.	20	UNDADES	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO		RS 34,00	RS 680,00	
89.	15	UNDADES	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM		RS 36,10	RS 541,50	
90.	500	UNDADES	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB		RS 4,92	RS 2.460,00	
91.	200	UNDADES	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB		RS 33,55	RS 6.710,00	
92.	2.000	UNDADES	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1		RS 7,72	RS 15.440,00	
93.	20	UNDADES	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA		RS 176,21	RS 3.524,20	
94.	10	UNDADES	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA		RS 175,98	RS 1.759,80	
95.	800	PARES	BOTA DE BORRACHA PRETA		RS 64,28	RS 51.424,00	
96.	800	PARES	LUVA RASPA CURTA COURO		RS 18,16	RS 14.528,00	
97.	800	PARES	LUVA RASPA LONGA COURO		RS 19,93	RS 15.944,00	
98.	800	PARES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO		RS 31,33	RS 25.064,00	
99.	800	UNDADES	ÓCULOS DE SEGURANCA 3M		RS 9,87	RS 7.896,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 06							RS 232.751,19
LOTE 07 - PRE-MOLDADOS							
100.	3.000	KG	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA / 16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL		RS 68,79	RS 206.370,00	
101.	1.000	M²	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA / 16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL		RS 68,78	RS 68.780,00	
102.	200	UNDADES	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO,		RS 39,94	RS 7.988,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 07							RS 422.458,00
LOTE 08 - COMBATE A INCÊNDIO							
104.	10	PARES	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPPOSTO, COR CINZA		RS 445,25	RS 4.452,50	
105.	10	PARES	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA,		RS 912,82	RS 9.128,20	
106.	10	UNDADES	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICAS VERMELHA		RS 244,35	RS 2.443,50	
107.	50	UNDADES	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC		RS 196,44	RS 9.822,00	
108.	50	UNDADES	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC		RS 188,30	RS 9.415,00	
109.	10	UNDADES	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)		RS 2.934,44	RS 29.344,40	
110.	3	UNDADES	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM		RS 2.604,63	RS 7.813,89	
111.	10	UNDADES	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIÕES ENGATE RAPIDO		RS 259,00	RS 2.590,00	

112.	100	UNDADES	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		RS 19,84	RS 1.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						RS 76.993,49
LOTE 09 - CALHAS E RUFOES						
113.	300	METROS	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM		RS 60,55	RS 18.165,00
114.	150	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM		RS 106,01	RS 15.901,50
115.	300	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM		RS 35,42	RS 10.626,00
116.	150	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM		RS 68,59	RS 10.288,50
117.	200	METROS	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM		RS 35,26	RS 7.052,00
118.	200	METROS	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM		RS 51,64	RS 10.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						RS 72.361,00
LOTE 10 - DIVERSOS						
119.	300	UNDADES	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENTIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M		RS 39,05	RS 11.715,00
120.	100	UNDADES	AGUARRAS EM GALÕES PLÁSTICOS/LATAS DE 5L		RS 70,69	RS 7.069,00
121.	6	UNDADES	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)		RS 312,17	RS 1.873,02
122.	10	UNDADES	APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL REFERÊNCIA SELACALHA VEDACIT, PARA SER ADAPTADO EM CARTUCHO DE 30 G		RS 37,66	RS 376,60
123.	10	UNDADES	ARAME OXICACITELINO PARA SODA OXIGÊNICA 1,59MM PACOTE DE 5KG		RS 327,07	RS 3.270,70
124.	1.000	M³	AREIA FINA PARA REBOCO		RS 115,57	RS 115.570,00
125.	1.000	M³	AREIA LAVADA / GROSSA		RS 116,07	RS 116.070,00
126.	300	SACOS	ARGAMASSA 20 KG		RS 13,17	RS 3.951,00
127.	50	UNDADES	ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR EMBUTIDO 39 X 56		RS 63,47	RS 3.173,50
128.	500	UNDADES	ARRUELA DE PRESSAO 3/8		RS 0,67	RS 335,00
129.	500	UNDADES	ARRUELA DE PRESSAO 5/16		RS 0,36</td	

159.	50	UNDADES	PINTURA EM ALUMINIO 3 M CADEADO 35MM	RS 18,36	RS 918,00
160.	50	UNDADES	CADEADO 38MM	RS 21,33	RS 1.066,50
161.	50	UNDADES	CADEADO 45MM	RS 25,25	RS 1.262,50
162.	500	SACO	CAL COMUM C/20 KG	RS 20,23	RS 10.115,00
163.	10.000	SACO	CIMENTO SACO DE 50 KG (CPII)	RS 32,10	RS 321.000,00
164.	100	UNDADES	COLA 1 KG	RS 40,95	RS 4.095,00
165.	100	UNDADES	COLA 500G	RS 22,66	RS 2.266,00
166.	300	UNDADES	CORANTE LÍQUIDO; FRASCO 50 ML, PARA USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) A BASE DE ÁGUA, CORES DIVERSAS	RS 6,13	RS 1.839,00
167.	100	LITRO	DISSOLVENTE 900ML	RS 16,05	RS 1.605,00
168.	100	UNDADES	COLA MASSA EPOXI ADESIVA 100 GRAMAS	RS 10,83	RS 1.083,00
169.	100	UNDADES	COLA MASSA EPOXI ADESIVA 50 GRAMAS	RS 5,98	RS 598,00
170.	300	UNDADES	ESTOPA CONVENCIONAL 150G	RS 3,90	RS 1.170,00
171.	300	UNDADES	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 10M	RS 4,25	RS 1.275,00
172.	300	UNDADES	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 50M	RS 5,52	RS 1.656,00
173.	300	UNDADES	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 24MM X 50M	RS 7,60	RS 2.280,00
174.	100	UNDADES	FIXADOR CAL EM SACHÉ DE 150 ML	RS 2,67	RS 267,00
175.	7.000	M ²	FORRO EM PVC EM TALAS	RS 32,68	RS 228.760,00
176.	50	UNDADES	FUNDO PARA GALVANIZADO EM LATAS DE 3,6 L	RS 149,63	RS 7.481,50
177.	50	PACOTES	GRAFITE PÓ PARA FECHADURA BISNAGA DE 15GRS	RS 4,72	RS 236,00
178.	1.000	M ²	GRAMA EM PLACAS	RS 20,57	RS 20.570,00
179.	600	M ²	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M ² , VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO) (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	61,80	RS 37.080,00
205.	100	PACOTES	PALHA ACO EM PACOTES COM 60GRS	RS 1,36	RS 136,00
206.	5	UNDADES	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	RS 2.345,83	RS 11.729,15
207.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X19	RS 0,37	RS 370,00
208.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X25	RS 0,37	RS 370,00
209.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,2X32	RS 0,37	RS 370,00
210.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X19	RS 0,47	RS 470,00
211.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X32	RS 0,47	RS 470,00
212.	1.000	UNDADES	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 5,5X38	RS 0,50	RS 500,00
213.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X14	RS 0,59	RS 590,00
214.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X16	RS 0,57	RS 570,00
215.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X35	RS 0,57	RS 570,00
216.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 3,5X40	RS 0,57	RS 570,00
217.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 4,5X30	RS 0,57	RS 570,00
218.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 4X45	RS 0,57	RS 570,00
219.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 5,45MM	RS 0,57	RS 570,00
220.	1.000	UNDADES	PARAFUSO CHIP 6X50MM	RS 0,57	RS 570,00
221.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA	RS 0,57	RS 570,00
222.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 1,8X16	RS 0,18	RS 180,00
223.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 2,8X12	RS 0,18	RS 180,00
224.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,5X20	RS 0,18	RS 180,00
225.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,5X25	RS 0,18	RS 180,00
226.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,8X22	RS 0,18	RS 180,00
227.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 3,8X40	RS 0,18	RS 180,00
228.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 4,2X30	RS 0,18	RS 180,00
229.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 4,2X50	RS 0,28	RS 280,00
230.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 4,8X50	RS 0,28	RS 280,00
231.	1.000	UNDADES	PARAFUSO FENDA 5,5X75	RS 0,28	RS 280,00
232.	200	M ²	PEDRA BRUTA	RS 120,01	RS 24.002,00
233.	200	UNDADES	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 "(38 MM)	RS 7,43	RS 1.486,00
234.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÉLÓ SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1 POL	RS 6,82	RS 2.046,00
235.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÉLÓ SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1,5 POL	RS 6,91	RS 2.073,00
236.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÉLÓ SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 2 POL	RS 10,07	RS 3.021,00
237.	300	UNDADES	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÉLÓ SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 3 POL	RS 13,15	RS 3.945,00
238.	200	M ²	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	RS 44,42	RS 8.884,00
239.	200	KG	PREGO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	RS 26,74	RS 5.348,00
240.	500	KG	PREGO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	RS 26,64	RS 13.320,00
241.	200	KG	PREGO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	RS 26,14	RS 5.228,00
242.	200	KG	PREGO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	RS 27,54	RS 5.508,00
243.	200	KG	PREGO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	RS 29,98	RS 5.996,00
244.	200	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABECA 10X10	RS 52,60	RS 10.520,00
245.	200	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABECA 12X12	RS 45,30	RS 9.060,00
246.	200	KG	PREGO SEM CABECA 10 X 10	RS 55,89	RS 11.178,00
247.	200	KG	PREGO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	RS 27,89	RS 5.578,00
248.	20	KG	PREGO TELHEIRO COM ARRUELA 18X27	RS 38,17	RS 763,40
249.	100	UNDADES	REMOVEDOR DE FERRUGEM 250ML	RS 37,74	RS 3.774,00
250.	10	UNDADES	RESINA BATIDA DE PEDRA EM GALÕES DE 3,6L	RS 129,41	RS 1.294,10
251.	300	UNDADES	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM SUPORTE	RS 10,00	RS 3.000,00
252.	300	UNDADES	ROLO DE ESPUMA 23 CM, COM SUPORTE	RS 19,57	RS 5.871,00
253.	300	UNDADES	ROLO DE ESPUMA 9 CM, COM SUPORTE	RS 7,76	RS 2.328,00
254.	300	UNDADES	ROLO DE LA NATURAL DE 23 CM, COM SUPORTE	RS 20,28	RS 6.084,00
255.	300	UNDADES	ROLO DE LA NATURAL DE 15 CM, COM SUPORTE	RS 9,86	RS 2.958,00
256.	300	UNDADES	ROLO DE LA NATURAL DE 9 CM, COM SUPORTE	RS 10,15	RS 3.045,00
257.	300	UNDADES	ROLO LA SINTÉTICA 15 CM, COM SUPORTE	RS 15,35	RS 4.605,00
258.	300	UNDADES	ROLO LA SINTÉTICA 23 CM, COM SUPORTE	RS 26,78	RS 8.034,00
259.	300	UNDADES	ROLO LA SINTÉTICA 9 CM, COM SUPORTE	RS 8,50	RS 2.550,00
260.	400	UNDADES	SELADOR ACRÍLICO 18L	RS 110,26	RS 44.104,00
261.	300	UNDADES	SELADOR MADEIRA 18L	RS 516,35	RS 154.905,00
262.	300	UNDADES	SELADOR MADEIRA 3,6L	RS 113,33	RS 33.999,00
263.	50	UNDADES	SELADOR TINTA PREDIAL 3,6L	RS 42,00	RS 2.100,00
264.	100	UNDADES	SUPORTE PARA CALHA	RS 18,76	RS 1.876,00
265.	20	UNDADES	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	RS 74,98	RS 1.499,60
266.	20	UNDADES	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	RS 174,53	RS 3.490,60
267.	20	UNDADES	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	RS 111,43	RS 2.228,60
268.	15	UNDADES	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	RS 347,73	RS 5.215,95
269.	15	UNDADES	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	RS 319,05	RS 4.785,75

270.	15	UNDADES	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	RS 77,01	RS 1.155,15
271.	20	UNDADES	TELA PLASTICA HEXAGONAL PRETA 2,5 CM - ROLO COM 1,00X50,00M COM MALHA DE 1"	RS 306,44	RS 6.128,80
272.	200	UNDADES	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 3,6	RS 50,08	RS 10.016,00
273.	2				

359.	50	UNIDADES	ENXADA 30 CM LARGA	R\$ 43,96	R\$ 2.198,00
360.	5	UNIDADES	ESMERILHADEIRA PEQUENA	R\$ 648,32	R\$ 3.241,60
361.	100	UNIDADES	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 10 CM	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
362.	100	UNIDADES	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 12 CM	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
363.	100	UNIDADES	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 8 CM	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
364.	100	UNIDADES	ESPÁTULA RÍGIDA 6CM	R\$ 7,80	R\$ 780,00
365.	50	UNIDADES	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
366.	30	UNIDADES	FACÃO 18	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
367.	30	UNIDADES	FACÃO 20	R\$ 46,57	R\$ 1.397,10
368.	30	UNIDADES	FOICE S/CABO	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60
369.	30	UNIDADES	FORMAO 5/8	R\$ 31,45	R\$ 943,50
370.	30	UNIDADES	FORMÃO 7/8	R\$ 33,27	R\$ 998,10
371.	10	UNIDADES	FURADEIRA 750W	R\$ 798,02	R\$ 7.980,20
372.	20	UNIDADES	GRAMPO SARGENTO (GRANDE)	R\$ 207,36	R\$ 4.147,20
373.	2	UNIDADES	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 220 A, TENSÃO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTEÇÃO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	R\$ 1.261,82	R\$ 2.523,64
374.	5	UNIDADES	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PEÇAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	R\$ 176,31	R\$ 881,55
375.	15	JOGOS	KIT CHAVE DE FENDA	R\$ 112,99	R\$ 1.694,85
376.	15	JOGOS	KIT CHAVE PHILLIPS	R\$ 138,41	R\$ 2.076,15
377.	50	UNIDADES	LAMINA SERRA MANUAL	R\$ 9,26	R\$ 463,00
378.	50	UNIDADES	LIMA SERROTE 3 QUINAS 4	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
379.	50	UNIDADES	LIMA ENXADA 8 STARRETT CHATA	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
380.	70	UNIDADES	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	R\$ 15,36	R\$ 1.075,20
381.	20	UNIDADES	LINHA RISCA DE GIZ	R\$ 40,02	R\$ 800,40
382.	3	UNIDADES	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	R\$ 1.345,15	R\$ 4.035,45
383.	5	UNIDADES	LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL	R\$ 1.154,43	R\$ 5.772,15
384.	20	UNIDADES	LIXADEIRA MANUAL	R\$ 34,07	R\$ 681,40
385.	50	UNIDADES	MACHADO	R\$ 52,32	R\$ 2.616,00
386.	500	METROS	MANGUEIRA DE NIVEL	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
387.	30	UNIDADES	MARRETA C/CABO 1 KG	R\$ 38,43	R\$ 1.152,90
388.	30	UNIDADES	MARRETA C/CABO 1,5 KG	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
389.	30	UNIDADES	MARRETA C/CABO 2 KG	R\$ 67,62	R\$ 2.028,60
390.	30	UNIDADES	MARRETA C/CABO 500 GR	R\$ 28,01	R\$ 840,30
391.	2	UNIDADES	MARTELETE DEMOLIDOR FORÇA DE IMPACTO DE 30J OU MAIS	R\$ 5.563,05	R\$ 11.126,10
392.	10	UNIDADES	MARTELETE ELETRICO ROTATIVO COMBINADO	R\$ 1.340,38	R\$ 13.403,80
393.	50	UNIDADES	MARTELO 25MM	R\$ 37,22	R\$ 1.861,00
394.	50	UNIDADES	MARTELO 300 GR	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
395.	30	UNIDADES	MARTELO BORRACHA N-60	R\$ 47,26	R\$ 1.417,80
396.	30	UNIDADES	MARTELO UNHA 25MM	R\$ 37,04	R\$ 1.111,20
397.	2	UNIDADES	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H	R\$ 4.288,79	R\$ 8.577,58
398.	2	UNIDADES	MOTOSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE "60" CC	R\$ 2.543,99	R\$ 5.087,98
399.	10	UNIDADES	MULTÍMETRO	R\$ 112,65	R\$ 1.126,50
400.	5	UNIDADES	NÍVEL A LASER COM 2 LINHAS ALCANÇE 15M	R\$ 996,67	R\$ 4.983,35
401.	30	UNIDADES	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 30CM	R\$ 78,95	R\$ 2.368,50
402.	30	UNIDADES	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 60CM	R\$ 104,99	R\$ 3.149,70
403.	50	UNIDADES	PA DE BICO RAMADA 3	R\$ 38,09	R\$ 1.904,50
404.	50	UNIDADES	PA QUADRADA	R\$ 36,18	R\$ 1.809,00
405.	6	UNIDADES	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA	R\$ 1.191,13	R\$ 7.146,78
406.	30	UNIDADES	PE DE CABRA GRANDE PRETO	R\$ 53,76	R\$ 1.612,80
407.	30	UNIDADES	PICARETA	R\$ 68,45	R\$ 2.053,50
408.	5	UNIDADES	PLAINA ELÉTRICA	R\$ 730,71	R\$ 3.653,55
409.	40	UNIDADES	PONTEIRO	R\$ 53,85	R\$ 2.154,00
410.	40	UNIDADES	PRUMO DE CENTRO	R\$ 84,07	R\$ 3.362,80
411.	40	UNIDADES	PRUMO PEDREIRO	R\$ 58,63	R\$ 2.345,20
412.	2	UNIDADES	PULVERIZADOR DE TINTA ELETTRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2" L/MIN	R\$ 4.345,76	R\$ 8.691,52
413.	5	UNIDADES	ROÇADEIRA LATERAL 2T A GASOLINA POTENCIA 2HP	R\$ 2.827,22	R\$ 14.136,10
414.	40	UNIDADES	SARRAFO DE ALUMÍNIO	R\$ 75,29	R\$ 3.011,60
415.	2	UNIDADES	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	R\$ 2.588,57	R\$ 5.177,14
416.	2	UNIDADES	SERRA CIRCULAR DISCO DE 7" POTENCIA ACIMA DE 1500W	R\$ 1.163,43	R\$ 2.326,86
417.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 110MM	R\$ 389,82	R\$ 2.338,92
418.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 25MM	R\$ 84,16	R\$ 504,96
419.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 40MM	R\$ 120,12	R\$ 720,72
420.	10	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 60MM	R\$ 205,55	R\$ 2.055,50
421.	6	UNIDADES	SERRA COPO P/ CONCRETO 75MM	R\$ 305,50	R\$ 1.833,00
422.	10	UNIDADES	SERRA COPO P/ MADEIRA 40MM	R\$ 86,92	R\$ 869,20
423.	10	UNIDADES	SERRA COPO P/ MADEIRA 75MM	R\$ 148,77	R\$ 1.487,70
424.	6	UNIDADES	SERRA MÁMORÉ POTENCIA ACIMA DE 1200W	R\$ 648,43	R\$ 3.890,58
425.	30	UNIDADES	SERROTE 18	R\$ 48,56	R\$ 1.456,80
426.	3	UNIDADES	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	R\$ 946,64	R\$ 2.839,92
427.	30	UNIDADES	TALHADORA CHATA 8	R\$ 37,72	R\$ 1.131,60
428.	30	UNIDADES	TALHADORA FERRO 5/8	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
429.	30	UNIDADES	TORQUES	R\$ 55,33	R\$ 1.659,90
430.	50	UNIDADES	TRENA 3M	R\$ 15,68	R\$ 784,00
431.	25	UNIDADES	TRENA 50 M	R\$ 193,01	R\$ 4.825,25
432.	30	UNIDADES	TRENA 7 M	R\$ 37,12	R\$ 1.113,60
433.	5	UNIDADES	TRENA A LASER ALCANÇE DE 40M OU MAIS	R\$ 457,50	R\$ 2.287,50
434.	2	UNIDADES	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA	R\$ 3.113,22	R\$ 6.226,44
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 358.412,50	
LOTE 12 - ELETRICIDADE / ILUMINAÇÃO					
435.	30	UNIDADES	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM PAPOTE	R\$ 30,63	R\$ 918,90
436.	30	UNIDADES	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	R\$ 3,92	R\$ 117,60
437.	300	UNIDADES	BASE PARA REATOR	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
438.	30	UNIDADES	BATERIA ALCALINA RECARREGAVEL COMUM DE 9 VOLTS	R\$ 17,96	R\$ 538,80
439.	100	UNIDADES	BOCAL/SOQUETE COM RABICHO	R\$ 5,62	R\$ 562,00
440.	50	UNIDADES	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	R\$ 5,83	R\$ 291,50
441.	100	UNIDADES	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
442.	350	UNIDADES	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 74,67	R\$ 26.134,50
443.	5	UNIDADES	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 2.194,29	R\$ 10.971,45

444.	5	UNIDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 2.842,37	R\$ 14.211,85
445.	300	UNIDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 222,86	R\$ 66.858,00
446.	30	UNIDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 10,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 1.290,89	R\$ 1.290,89
447.	300	UNIDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 311,33	R\$ 93.399,00
448.	50	UNIDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 4,00 MM2 - ROLO COM 100 METROS	R\$ 501,53	R\$ 25.076,50
449.	70	UNIDADES	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA 750V, SECAO NOMINAL 6,00 MM		

VALOR TOTAL DO LOTE 12				RS 808.355,35
LOTE 13 - HIDRÁULICO				
516.	5	UNIDADES	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO CURVO 25X20	RS 13,59
517.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL	RS 2,45
518.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	RS 2,00
519.	50	UNIDADES	PLUGUE COM ROSCA 20 MM	RS 1,56
520.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	RS 2,68
521.	50	UNIDADES	BICO TORNEIRA PLÁSTICO	RS 1,67
522.	50	UNIDADES	PLUGUE COM ROSCA 25 MM	RS 1,58
523.	30	UNIDADES	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	RS 4,97
524.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	RS 5,01
525.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	RS 6,46
526.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	RS 7,04
527.	50	UNIDADES	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	4,33
528.	50	UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	RS 4,13
529.	50	UNIDADES	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 3/16 B 08MM COM BUCHA	RS 4,21
530.	50	UNIDADES	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	RS 6,62
531.	10	UNIDADES	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	RS 22,07
532.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	RS 3,60
533.	50	UNIDADES	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 1/4 B 10MM COM BUCHA	RS 4,70
534.	50	UNIDADES	VALVULA DE TANQUE COM TAMPA PLÁSTICA	RS 7,26
535.	50	UNIDADES	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	RS 7,39
536.	50	UNIDADES	VALVULA DE PIA COM TAMPA PLÁSTICA	RS 7,09
537.	30	UNIDADES	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	RS 9,38
538.	20	UNIDADES	ACIONAMENTO SIMPLES PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	RS 20,06
539.	5	UNIDADES	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	RS 136,77
540.	30	UNIDADES	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	RS 13,83
541.	20	UNIDADES	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40 MM (FLANGE)	RS 21,88
542.	50	UNIDADES	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	RS 12,36
543.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	RS 13,48
544.	50	UNIDADES	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	RS 12,17
545.	30	UNIDADES	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO RETO	RS 17,68
546.	100	UNIDADES	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	RS 5,70
547.	30	UNIDADES	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	RS 18,49
548.	30	UNIDADES	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	RS 11,60
549.	30	UNIDADES	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	RS 22,37
550.	50	UNIDADES	TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO	RS 14,11
551.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	RS 14,98
552.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	RS 16,01
553.	50	UNIDADES	PAPELERA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	RS 14,68
554.	3	UNIDADES	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV	RS 195,40
555.	2	UNIDADES	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	RS 478,36
556.	40	UNIDADES	COLA PVC EM POTES DE 175 G	RS 26,12
557.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	RS 7,60
558.	30	UNIDADES	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	RS 29,66
559.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 20 MM	RS 16,64
560.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	RS 18,97
561.	50	UNIDADES	VÁLVULA DE PIA ACO CROMADO	RS 14,08
562.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 20 MM	RS 18,21
563.	50	UNIDADES	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	RS 46,94
564.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	RS 18,33
565.	50	UNIDADES	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	RS 23,85
566.	50	UNIDADES	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	RS 19,28
567.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 25 MM	RS 23,17
568.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA 20 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	RS 26,02
569.	50	UNIDADES	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	RS 18,64
570.	50	UNIDADES	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	RS 54,49
571.	80	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	RS 7,46
572.	50	UNIDADES	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 25 MM	RS 27,05
573.	50	UNIDADES	PAPELERA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	RS 23,93
574.	50	UNIDADES	CURVA PVC EM FORMATO 45° GRAUS, CURTA, DE 100 MM	RS 31,72
575.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	RS 33,74
576.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	RS 33,74
577.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE 1/2	RS 35,43
578.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE 1/4	RS 33,40
579.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE 1/2	RS 39,08

VALOR TOTAL DO LOTE 13				RS 198.701,87
LOTE 14 - MADEIREAMENTO				
580.	50	UNIDADES	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE 1/4	RS 34,04
581.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	RS 30,99
582.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA 25 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	RS 38,47
583.	100	UNIDADES	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDÁVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	RS 6,76
584.	10	UNIDADES	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	RS 66,34
585.	5	UNIDADES	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	RS 400,66
586.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	RS 39,82
587.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA 32 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	RS 56,59
588.	50	UNIDADES	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	RS 39,74
589.	30	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	RS 66,60
590.	5	UNIDADES	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV	RS 413,04
591.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	RS 42,95
592.	50	UNIDADES	VÁLVULA SUÇÇÃO	RS 48,42
593.	50	UNIDADES	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	RS 55,05
594.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4 "	RS 41,00
595.	50	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	RS 97,75
596.	100	UNIDADES	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50 MM (FLANGE)	RS 31,73
597.	50	UNIDADES	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	RS 57,58
598.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	RS 67,42
599.	50	UNIDADES	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	RS 65,82
600.	100	UNIDADES	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	RS 40,25
601.	100	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	RS 38,23
602.	50	UNIDADES	KIT ACESSORIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ABS COM ACABAMENTO CROMADO	RS 103,67
603.	10	UNIDADES	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	RS 487,24
604.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	RS 70,92
605.	5	UNIDADES	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	RS 1.134,53
606.	100	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4 " (REF 1167)	RS 75,73
607.	100	UNIDADES	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	RS 65,69
608.	5	UNIDADES	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	RS 291,66
609.	50	UNIDADES	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	RS 60,27
610.	5	UNIDADES	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 2 CV	RS 1.673,14
611.	50	UNIDADES	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	RS 231,23
612.	50	UNIDADES	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	RS 301,38
613.	50	UNIDADES	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	RS 354,01
614.	100	UNIDADES	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DIÂMETRO 20MM BARRA	

629.	1.500	METROS	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1 ^a QUALIDADE 0,14 X 0,06 M	R\$ 56,23	R\$ 84.345,00
630.	500	METROS	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1 ^a QUALIDADE 0,20 X 0,06 M	R\$ 77,24	R\$ 38.620,00
631.	400	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 96,61	R\$ 38.644,00
632.	400	METROS	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 115,51	R\$ 46.204,00
633.	400	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 130,63	R\$ 52.252,00
634.	300	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 148,93	R\$ 44.679,00
635.	10.000	METROS	RIPA DE MADEIRA DE LEI 1 ^a QUALIDADE *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 5,65	R\$ 56.500,00
636.	10.000	METROS	RIPA DE MADEIRA DE LEI 1 ^a QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0X3,8CM	R\$ 12,32	R\$ 123.200,00
637.	800	METROS	SARRAFO *2,5 X 7* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 15,26	R\$ 12.208,00
638.	50	UNIDADES	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMAR/PEPE CHAMPAHNE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	R\$ 115,99	R\$ 5.799,50
639.	100	UNIDADES	MADEIRITA 5MM 2,20X110M	R\$ 66,30	R\$ 6.630,00
640.	150	UNIDADES	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM 2,20X110M	R\$ 197,48	R\$ 29.622,00
641.	50	UNIDADES	COMPENSADO PLASTIFICADO 15MM 2,20X110M	R\$ 240,49	R\$ 12.024,50
642.	300	UNIDADES	TABUA DE PINHO 0,30X3,00M	R\$ 70,89	R\$ 21.267,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14				RS 726.771,20	
LOTE 15- PAVIMENTAÇÃO / PISO /CERAMICA					
643.	2.500	UNIDADES	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II PACOTE 20KG	R\$ 28,18	R\$ 70.450,00
644.	1.600	UNIDADES	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG	R\$ 40,84	R\$ 65.344,00
645.	25	MILHARES	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PEÇAS POR M2)	R\$ 1.778,65	R\$ 44.466,25
646.	1.500	M ²	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA	R\$ 76,04	R\$ 114.060,00
647.	3.500	M ²	PISO EM CERAMICA CLASSE A PEI 4	R\$ 38,89	R\$ 136.115,00
648.	3.500	M ²	PISO EM CERAMICA CLASSE A PEI 5	R\$ 41,75	R\$ 146.125,00
649.	3.500	M ²	PISO EM CERAMICA CLASSE B	R\$ 33,18	R\$ 116.130,00
650.	1.500	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	R\$ 6,71	R\$ 10.065,00
651.	700	METROS	SOLEIRA EM MARMORE ESP=15CM	R\$ 154,50	R\$ 108.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15				RS 810.905,25	
LOTE 16- MADEIREAMENTO					
652.	100	M ²	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	R\$ 899,35	R\$ 89.935,00
653.	60	UNIDADES	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 40X40	R\$ 61,80	R\$ 3.708,00
654.	10	CONJUNTOS	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	R\$ 357,26	R\$ 3.572,60
655.	50	M ²	DIVISORIA DE AMBIENTE EM MADEIRA	R\$ 171,26	R\$ 8.563,00
656.	70	M ²	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	R\$ 462,50	R\$ 32.375,00
657.	60	UNIDADES	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 4	R\$ 38,74	R\$ 2.324,40
658.	100	UNIDADES	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 1,5'	R\$ 5,49	R\$ 549,00
659.	100	UNIDADES	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 2,5' COM PARAFUSOS	R\$ 7,83	R\$ 783,00
660.	20	UNIDADES	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R\$ 106,65	R\$ 2.133,00
661.	20	CONJUNTOS	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	R\$ 258,87	R\$ 5.177,40
662.	15	M ²	GRADIL DE ALUMINIO METALICO COM PORTAO DE CORRER C/ TRILHO E FECHADURA (INSTALADA)	R\$ 741,67	R\$ 11.125,05
663.	100	M ²	JANELA CINZA ANDORINHA (SOLEIRA)	R\$ 633,47	R\$ 63.347,00
664.	40	UNIDADES	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 257,89	R\$ 10.315,60
665.	30	UNIDADES	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 549,95	R\$ 16.498,50
666.	40	UNIDADES	JANELA EM ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GUARNICAO MEDINDO 1,20 X 1,20 M COM BANDEIRA	R\$ 421,38	R\$ 16.855,20
667.	20	UNIDADES	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	R\$ 233,20	R\$ 4.664,00
668.	5	UNIDADES	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	R\$ 848,22	R\$ 4.241,10
669.	100	METROS	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	R\$ 194,80	R\$ 19.480,00
670.	30	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,70X2,10	R\$ 796,98	R\$ 23.909,40

671.	30	UNIDADES	C/ FECHADURA (INSTALADA)	R\$ 1.007,39	R\$ 30.221,70
672.	30	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	R\$ 1.326,62	R\$ 39.798,60
673.	50	M ²	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	R\$ 324,87	R\$ 16.243,50
674.	50	M ²	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	R\$ 461,98	R\$ 23.099,00
675.	50	M ²	VIDRO LISO INCOLOR 5MM	R\$ 515,38	R\$ 25.769,00
676.	50	M ²	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM	R\$ 578,01	R\$ 28.900,50
677.	50	M ²	VIDRO LISO INCOLOR 8MM	R\$ 721,50	R\$ 36.075,00
678.	15	M ²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM	R\$ 1.458,96	R\$ 21.884,40
679.	15	M ²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM	R\$ 1.045,66	R\$ 15.684,90
680.	30	M ²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM,	R\$ 1.203,77	R\$ 36.113,10
VALOR TOTAL DO LOTE 16				RS 593.345,95	
LOTE 17- PORTAS E JANELAS					
681.	50	M ²	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFILE MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "	R\$ 823,90	R\$ 41.195,00
682.	30	UNIDADES	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, 90 X 210 CM	R\$ 942,16	R\$ 28.264,80
683.	30	CONJUNTOS	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANÇOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	R\$ 118,05	R\$ 3.541,50
684.	60	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA	R\$ 65,81	R\$ 3.948,60
685.	60	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO BOLA	R\$ 71,73	R\$ 4.303,80
686.	60	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO GOLF	R\$ 71,60	R\$ 4.296,00
687.	50	UNIDADES	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	R\$ 36,63	R\$ 1.831,50
688.	50	UNIDADES	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R\$ 115,84	R\$ 5.792,00
689.	60	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	R\$ 96,19	R\$ 5.771,40
690.	60	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA BOLA	R\$ 94,15	R\$ 5.649,00
691.	60	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA GOLF	R\$ 104,15	R\$ 6.249,00
692.	30	CONJUNTOS	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	R\$ 104,05	R\$ 3.121,50
693.	15	M ²	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	R\$ 268,19	R\$ 4.022,85
694.	10	UNIDADES	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	R\$ 808,68	R\$ 8.086,80
695.	20	UNIDADES	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	R\$ 22,93	R\$ 458,60
696.	50	UNIDADES	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU	R\$ 13,72	R\$ 686,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17				RS 132.567,35	
VALOR TOTAL				RS 10.675.914,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daqueles penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa

..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2022, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes de 01 a 17 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua , nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-argumentar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

, de 20

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

, de 20

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

, de de 20

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 ANEXO V
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20....

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20....

Aos dias do mês de de 20. , de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,

pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra , brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº

, emitida pela SSP/..., inscrito(a) no CPF sob o nº , com endereço na doravante denominado PREFEITURA, Bahia, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, e de outro lado, as empresas adjudicárias nos itens abaixo, homologada em /20...., doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na , na cidade de , UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a) , brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº , emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº , residente e domiciliado(a) na , na cidade de , UF.
--

Item XXX: XXXX UNI. Descrição do Produto
--

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Valor Total registrado: R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ultimas alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do resarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Entregar os materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail:
Fac-Simile:
e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. _____, ocupante do cargo _____, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal Contratante

Gestora do FME
Contratante

Gestora do FMAS
Contratante

Gestor do FMS
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP ID Nº 930506

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 017/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessidades das Unidades Escolas do município de Caculé, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 13 de abril de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 31 de março de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: SIMONE PEREIRA DE SOUZA, Pessoa Física, inscrito no CPF nº 093.142.385-63, com endereço situado na Faz. Raiz, Bairro Zona Rural do município de Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Argentina, Nº 85, Bairro Irmã Dulce, nesta cidade de Igaporã-Ba, para uso de ALUGUEL SOCIAL, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Igaporã - Bahia, 18 de Março de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO Nº 0164/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013-22I-FMS

Na publicação do dia 31 de março de 2022 do RESUMO DO CONTRATO Nº 0164-22-FMS. CONTRATADO: RAYANA OLIVEIRA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.350.369/0001-80

ONDE SE LÊ:
Contrato: N.º 0164-22-PMI
Inexigibilidade: Nº 0013-22I-PMI

LEIA-SE:
Contrato: N.º 0164-22-FMS
Inexigibilidade: Nº 0013-22I-FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0169-22-PMI
Inexigibilidade de Licitação: Nº 0014-22I-PMI
Processo Administrativo: Nº 0131/2022

Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - DEMAIS, inscrita no CNPJ: sob o nº 25.452.301/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de educação integral, para ministrar curso de pós graduação, a demanda dos profissionais que atuam nas instituições educacionais, tendo como público alvo os profissionais licenciados, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos ou graduados em diferentes áreas do conhecimento, interessados em atuar junto ao processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos, em atendimento a Secretaria Municipal de Igaporã-BA.

Valor Global: R\$ 40.837,50 (quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos reais)

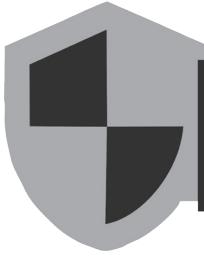
Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec.Imp.Transf.Imp - Educação 25%

Vigência: 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

Base Legal: Art. 25, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 18 de março de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** N.º 0155-22-FMS**Pregão Eletrônico:** Nº 0003-21PE-PMI**Processo Administrativo:** Nº 0120/2021**Contratada:** SERGIO BATISTA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 23.894.440/0001-35.**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igaporã-Ba e suas Secretarias.**Valor Global:** R\$ 6.512,40 (seis mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15%

Vigência: 10 de Março de 2022 a 30 de Abril de 2022.**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 10 de Março de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito MunicipalEXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** N.º 0170-22D-FMAS**Dispensa:** Nº 0092-22D-FMAS**Processo Administrativo:** Nº 0132/2022**Contratada:** SIMONE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o 093.142.385-63.**Objeto:** Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor Global:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do Fmas	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 18 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 18 de Março de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito MunicipalPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - DEMAIS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 25.452.301/0001-87, com sede na AV. Guilherme Ferreira, nº 217, Centro, Uberaba-MG, CEP: 38.010-200, cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de educação integral, para ministrar curso de pós graduação, a demanda dos profissionais que atuam nas instituições educacionais, tendo como público alvo os profissionais licenciados, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos ou graduados em diferentes áreas do conhecimento, interessados em atuar junto ao processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos, em atendimento a Secretaria Municipal de Igaporã-Ba . VALOR GLOBAL: R\$ 40.837,50 (quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Igaporã - Bahia, 18 de março de 2022 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 04 e 08. Portanto fica credenciado para o referido objeto: JAQUELINE COSTA SANTO 02329277580; CNPJ:29.746.759/0001-08, FAZENDA DIAMANTINA, ZONA RURAL, PIRIPÁ - BAHIA. Piripá, 28 de fevereiro de 2022. Andreia Pereira de Castro Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 Nº 003/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 04 e 08. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: JAQUELINE COSTA SANTO 02329277580; CNPJ:29.746.759/0001-08, FAZENDA DIAMANTINA, ZONA RURAL, PIRIPÁ - BAHIA. Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Valor diário R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 78.280,00 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Portanto fica homologado o processo na presente data: Piripá, 03 de março de 2022. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito Municipal.

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 14 e 25. Portanto fica credenciado para o referido objeto: DJALMA PRATES VIANA 02726540511; CNPJ:29.743.035.0001-00, FAZENDA MATINHA, Nº 22, ZONA RURAL, PIRIPÁ - BAHIA. Piripá, 01 de março de 2022. Andreia Pereira de Castro Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 Nº 003/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 14 e 25. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: DJALMA PRATES VIANA 02726540511; CNPJ:29.743.035.0001-00, FAZENDA MATINHA, Nº 22, ZONA RURAL, PIRIPÁ - BAHIA. Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Valor diário R\$ 438,94 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 87.788,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais). Portanto fica homologado o processo na presente data: Piripá, 03 de março de 2022. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito Municipal.

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA**

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e LC nº 123/06, no Parecer Jurídico, torna público o RESULTADO do ato de CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 02 e 23. Portanto fica credenciado para o referido objeto: EDCLEIA LIMA DOS SANTOS 06564469519; CNPJ:41.372.891/0001-94, RUA LAGOA DO MEIO, BAIRRO IRMÃ DULCE, PIRIPÁ - BAHIA. Piripá, 01 de março de 2022. Andreia Pereira de Castro Rocha - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Piripá – Bahia, no uso de suas atribuições legais do art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 Nº 003/2022 – objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Piripá, credenciado para a Rota 02 e 23. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: EDCLEIA LIMA DOS SANTOS 06564469519; CNPJ:41.372.891/0001-94, RUA LAGOA DO MEIO, BAIRRO IRMÃ DULCE, PIRIPÁ - BAHIA. Vigência: 31 de Dezembro de 2022. Valor diário R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e o valor global para 200 dias letivos é R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Portanto fica homologado o processo na presente data: Piripá, 03 de março de 2022. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito Municipal.

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022

INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

CONTRATO N° 015.03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA CARDOSO NETO

CNH N°1651035220 - DETRAN/SERGIPE

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de Emancipação Política do Município de Planalto - Bahia, no dia 04.04.2022 na Sede do Município (Com a Atração Musical: Cantor KINHO FARREIRO).

Dotação Orçamentaria:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj. /Alív.:

2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Função

13 - Cultura

Subfunção

392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 30/03/2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2022tendo como objeto Aquisição de materiais de construções para reforma e construção de casas de famílias vítimas das chuvas intensas que ocorreram no Município no mês dezembro/2021. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa JOÃO DE OLIVEIRA XAVIER - ME (JOAOZINHO MADEIREIRA), CNPJ nº 00.812.581/0001-66.

Planalto - Bahia, 25 de março de 2022.

Cleves Alves Andrade
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N° 004/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que leva como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (e) jurídica (s) especializada no Aquisição de materiais de construções para reforma e construção de casas de famílias vítimas das chuvas intensas que ocorreram no Município no mês dezembro/2021. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa - Razão Social	Lote (s)	Valor
JOÃO DE OLIVEIRAXAVIER - ME (JOAOZINHO MADEIREIRA), CNPJ nº 00.812.581/0001-66	Global	R\$ 407.724,36

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 28 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
PregoeiraAdiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Joelma da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura e Meio AmbienteCleves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2022tendo como objeto Construção/Aquisição de estufas para secagem de café e despolidor para apoio ao sistema produtivo do Café no município de Planalto nas Comunidades Baixa do Fácão e Alto da Coruja. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, a Pregoeira, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa ENGEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.176.784/0001-22.

Planalto - Bahia, 24 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N° 007/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na construção/aquisição de estufas para secagem de café e despolidor para apoio ao sistema produtivo do café no Município de Planalto nas Comunidades Baixa do Fácão e Alto da Coruja. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa - Razão Social	Lote (s)	Valor
ENGEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.176.784/0001-22	01 e 02	R\$ 1.420.000,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 28 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
PregoeiraAdiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Fernando Tadeu Martinelli
Secretário Municipal de Agricultura e Meio AmbienteCleves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços na locação de sonorização, iluminação e gerador nos festejos de Emancipação Política do Município de Planalto - Bahia, no dia 04.04.2022 na Sede do Município, tendo como prestador de serviço a empresa VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA ME, CNPJ nº 19.678.294/0001-33, com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com endereço à Praça Barão do Sincorá, 134 - Sala 02 - Nossa Senhora do Alívio - Itaú - Bahia - CEP 46.640-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

Cleves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2022
CONTRATO N° 001/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ N° 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: VALDEMIR RITO AGUIAR GONÇALVES CIA LTDA ME
CNPJ n° 13.678.234/0001-33
OBJETO: Prestação de serviços na locação de sonorização, iluminação e gerador nos festejos da Emancipação Política do Município de Planalto - Bahia, no dia 04/04/2022 na Sede do Município.
DITADÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
0000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:
00000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Proj./Nº:
2.002 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Programa:
0008 - COADANIA, ESPORTE E LAZER
Função:
13 - Cultura
Subfunção:
302 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0008 - COADANIA, ESPORTE E LAZER
3000 3000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
ASSINATURA: 01 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO N° 016.03/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ N° 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: ENGENFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ n° 28.176.784/0001-22
OBJETO: CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE ESTUFAS PARA SECAGEM DE CAFÉ E DESPOLPADOR PARA APOIO AO SISTEMA PRODUTIVO DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE PLANALTO NAS COMUNIDADES BAIXA DO FACÃO E ALTO DA CORUJA.
DITADÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Total Projeto/Atividade:
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA
1.051 - DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SÓCIO - ECONÔMICA
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
ASSINATURA: 30 de março de 2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003.10/2021FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003.10/2021FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrito no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.174.328/0001-80, com sede na Avenida Encruzilhada nº 210, Bairro Sidnei de Almeida, na cidade de Itambé - Bahia, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável legal o PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrito no BA-TPD 999 sob nº 999, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.10/2021FMS, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.10/2021FMS, por mais 03 (três) meses contar de 01 de abril de 2022, inclusive, conforme previsto no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

II.O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.10/2021FMS R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.10/2021FMS, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.10/2021FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
CNPJ nº 27.174.328/0001-80
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
BA-TPD 999 sob nº 999
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de eucalipto tratado, tendo como prestador de serviço a empresa FJSM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 36.723.671/0001-28, com valor global de R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais), com endereço à Avenida John Kennedy, 341 - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 01 de abril de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022

CONTRATO N° 033/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ/NPF 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: FJSM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA

CNPJ/PIS 36.723.671/0001-28

DELEITO/Aqui ação de eucalipto tratado.

DITADÃO:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão: 0000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS;

10.04 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRACAS E VIAS PÚBLICAS;

3300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 01 de abril de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, AVISO DE LICITAÇÃO
RDC N° 001/2022 ,AVISO DE LICITAÇÃO

RDC N° 0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022 Objeto: Registro de preços para “aquisição de mobiliário escolar”. Data de Abertura das Propostas: 12.04.2022 às 09:15.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2022

Objeto: Registro de preços para “serviços de emissão de bilhetes de passagens”. Data de Abertura das Propostas: 12.04.2022 às 11:15.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022

Objeto: Registro de preços para “aquisição de veículos 0 Km”. Data de Abertura das Propostas: 12.04.2022 às 14:15. Edital disponível no site do Sistema BLL Compras - acessível em <https://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico, <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com. ou na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000. Planalto - Bahia, 31 de março de 2022. Cloves Alves Andrade Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO RDC N° 001/2022 – ELETRÔNICO

O Município de Planalto - Bahia, torna público que, fará a Abertura do RDC N° 001/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de execução de obras de recuperação, de estradas vicinais da Região Povoado Geribá, Povoado Queimadas e Povoado Baixa do Facão, conforme Projeto Básico e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital e seus anexos. Abertura das habilitações: 25/04/2022, às 09:15h (horário de Brasília), Abertura das propostas 25/04/2022 às 11:15.

AVISO DE LICITAÇÃO RDC N° 002/2022 – ELETRÔNICO

O Município de Planalto - Bahia, torna público que, fará a Abertura do RDC N° 002/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de execução de barreiros e ou pequenas barragens, nas comunidades de Maracujá, Cinzento, Santa Luzia e Poço Dantas, conforme Projeto Básico e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital e seus anexos. Abertura das habilitações: 25/04/2022, às 14:00h (horário de Brasília), Abertura das propostas 25/04/2022 às 16:15. Editais disponíveis no site do Sistema BLL Compras - acessível em <https://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo email: licitacao.planalto.ba@gmail.com. ou na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000. Planalto - Bahia, 31 de março de 2022.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 141/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa HERCOLANO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.313.378/0001-18. - OBJETO: Aquisição de Produtos de Higienização Química Para Limpeza Pública do Município. O valor global é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência dia 11/03/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 11/03/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa JOSIEL PEREIRA DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA, inscrita no CNPJ: 10.761.830/0001-95. - OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Sistema de Câmeras de Segurança do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência dia 30/03/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 30/03/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 24.974.645/0001-93. - OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados Para Execução das Tarefas de Recadastramento Geral dos Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 2022 no Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência dia 30/03/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 30/03/2022 - Fabio Nunes Dias - Prefeito Municipal.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 156/2022, Dispensa de Licitação nº 113/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica JOSIEL PEREIRA DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA, inscrito no CNPJ: 10.761.830/0001-95, visando a Aquisição de Equipamentos de Sistema de Câmeras de Segurança do Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 30 de março de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 157/2022, Dispensa de Licitação nº 114/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 24.974.645/0001-93, visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados Para Execução das Tarefas de Recadastramento Geral dos Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 2022 no Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 30 de março de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



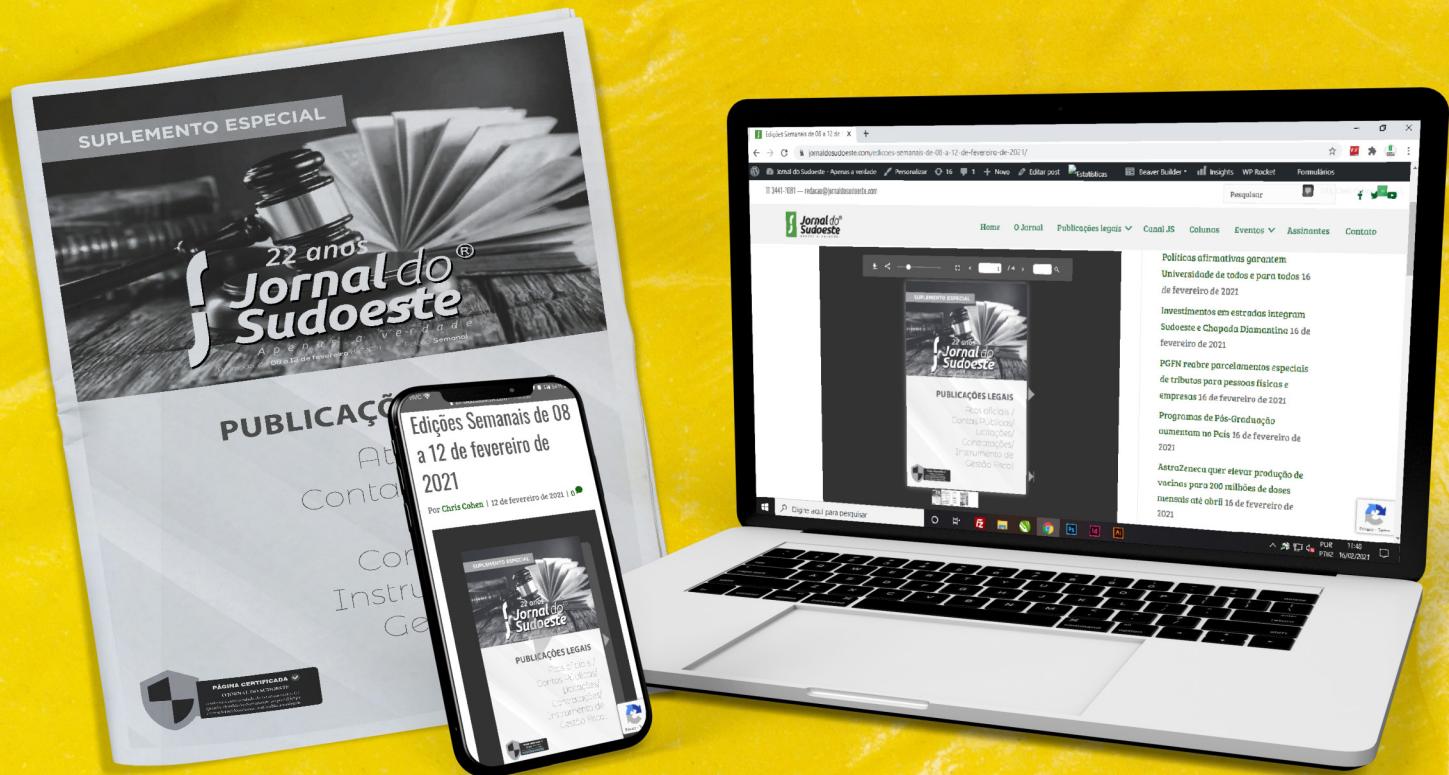


PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL